



NITERÓI

PREFEITURA
Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 01/15”

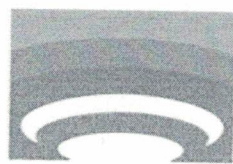
AO

CONTRATO Nº 12/2014

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, por este Contrato, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo presidente da EMUSA, Guilherme Pessanha Ribeiro, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 013171554-2 ME, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.661.347-09 e pelo Diretor Administrativo Paulo Roberto de Almeida, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 063580922 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.739.107-00, doravante denominada simplesmente EMUSA, e de outro lado, LC RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Conego Vasconcelos nº 30 – sala 805 – Bangu – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 15.258.723/0001-62, neste ato representada por seu Sócio, Viriato Pereira de Mattos Neto, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 1982102402 CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.304.997-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 07/05/2015, contida no processo EMUSA nº 510/0806/2015, e com amparo art. 57, II da Lei nº 8666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2014, firmado em 30/04/2014, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAMINHO

92

R



NITERÓI

PREFEITURA
Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA

NIEMEYER” no Município de Niterói, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **510/0806/15**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR – O valor do termo aditivo será de R\$ 1.494.234,11 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão da seguinte forma: Neste exercício, as despesas no valor de R\$ 946.348,27 (novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), correrá a conta do PT 1051.13.452.0009.2050 – Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 108 do orçamento da EMUSA, emitida solicitação de compra nº 16.432 – Pré-empenho no valor de R\$ 375.560,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) que atenderá as despesas iniciais da contratação dos serviços.

O saldo remanescente de R\$ 547.885,84 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) será contemplado em dotação própria do orçamento desta empresa para o exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual **a contar de 13/05/2015**.





NITERÓI

PREFEITURA
Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Guilherme Pessanha Ribeiro
Presidente da EMUSA


Paulo Roberto de Almeida
Diretor Administrativo

PELA CONTRATADA:


Viriato Pereira de Mattos Neto
Sócio

